LEI Nº 3.355, de 24 de junho de 2.014

Declara de utilidade pública a "ASSOMOGI – Associação dos Produtores Rurais do Vale do Mogi".

Faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a **"ASSOMOGI – Associação dos Produtores Rurais do Vale do Mogi"**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituída por prazo indeterminado, com foro no município de Leme, Estado de São Paulo, onde está sediada a Rua Joaquim Mourão, nº 73, Centro, regendo-se pela legislação em vigor e pelas normas estatutárias, inscrita no CNPJ/MF nº 06.319.574/0001-03.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das verbas próprias, consignadas no Orçamento.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Leme, em 24 de junho de 2014.

José Eduardo Giacomelli
Presidente

Publicada no Quadro de Editais da Câmara Municipal, em 24/06/14

Mario José Butafava
Ass. Adm.